

**PROGRAMA UFMG MEU LUGAR**  
**CHAMADA PRAE/NAI/Fump/ nº 01/2023 PRIMEIRO SEMESTRE**  
**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL DE**  
**ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA UFMG:**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO –**  
**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (TA)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), tornam pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Acessibilidade e Inclusão Estudantes com deficiência, visando a aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA).

Os conceitos de Tecnologia Assistiva e de Acessibilidade, previstos na Lei 13.146/2015, orientarão a análise dos pedidos:

*“Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:*

*I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;*

*III - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”*

## **I – DA FINALIDADE**

1. Esta Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA) visando à acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, prioritariamente, em primeira graduação presencial na UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes no primeiro semestre de 2023, acompanhados/as pelo NAI e inseridos/as na política de assistência estudantil da UFMG.

## **II – DO ORÇAMENTO**

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da Universidade Federal de Minas Gerais no valor de até R\$ 51.000,00.

### III – DO OBJETO

1. Aquisição de material acadêmico específico: equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA para realização de atividades acadêmicas.

1.1 A escolha dos equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) pretendidos pelos/as estudantes com deficiência será, obrigatoriamente, discutida, analisada e validada em conjunto com o/a Técnico/a de Referência do NAI e com o/a assistente social da Fump.

1.2 Será permitido ao/à estudante com deficiência solicitar mais de um equipamento de Tecnologia Assistiva (TA). Neste caso, se o valor estipulado no item IV deste Edital for ultrapassado, o/a estudante deverá responsabilizar-se pelo pagamento da diferença do valor.

1.3 Será creditado na conta corrente do/a Estudante o valor do/os orçamento/os autorizado/os pelo NAI e/ou Fump, conforme definido no item IV desta chamada.

### IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

Será disponibilizado o valor máximo de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o/a estudante, a ser creditado após a aprovação da aquisição pelo NAI e/ou Fump.

### V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta chamada é exclusiva para estudantes com deficiência incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados/as socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem de prioridade, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Período: **27 de abril a 02 de maio de 2023.**

3. Os/As estudantes que foram contemplados/as em Chamadas PRAE/NAI/Fump anteriores a esta podem submeter nova demanda, desde que a Tecnologia Assistiva adquirida seja diferente da aquisição anterior.

4. O/A estudante com deficiência deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno”, disponível na página da Fump, na opção específica para esta Chamada.

5. Somente serão aceitas inscrições que venham acompanhadas da especificação do dispositivo/equipamento pretendido, do valor médio e da justificativa.

6. Os equipamentos/dispositivos solicitados devem, necessariamente, ampliar a funcionalidade do/a estudante e remover as barreiras de acessibilidade enfrentadas por ele/ela na execução das atividades acadêmicas atinentes ao curso de graduação ao qual está matriculado/a.

7. As informações listadas no item 5 desta Chamada deverão ser inseridas no campo apropriado no ato da inscrição e, também encaminhadas para o e-mail do NAI (**nai@ufmg.br**), para análise caso a caso, conforme valor previsto no item IV deste Edital.

8. Pedidos que não atendam às especificações descritas nos itens 5 e 6 desta Chamada, não serão analisados.

9. O NAI comunicará ao/à estudante, por e-mail, com cópia para a Fump, o resultado de sua análise.

10. O/A estudante deverá ficar atento/a ao seu e-mail e dar ciência do recebimento da resposta da análise encaminhada.

11. Em caso de resposta negativa, o/a estudante ainda poderá enviar argumentações adicionais para justificar uma reanálise do pedido, no prazo de no máximo 2 dias do recebimento da resposta.

## VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) ser estudante em primeira graduação;
- b) estar acessando o auxílio pela primeira vez;
- c) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- d) ser beneficiário de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
- e) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- f) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- g) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar. No caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente;
- h) ser o/a mais idoso/a.

## VII – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento/dispositivo adquirido deverá ser novo e possuir garantia do fabricante contra defeitos de fábrica e para reposição de peças e serviços de mão-de-obra.

2. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento/dispositivo de Tecnologia Assistiva com valor que ultrapasse ao previsto no item IV deste Edital, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

## VIII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes com deficiência que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia **05 de maio de 2023**, para poder receber o Auxílio Acessibilidade e Inclusão Digital previsto nesta Chamada.

2. O auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante com deficiência contemplado/a, a partir de **10 de maio de 2023**, condicionado à aprovação pelo NAI e/ou pela Fump.

3. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura da compra em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAIE/Fump.

3.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia digitalizada, em até 30 dias corridos após o recebimento, através da “área do aluno”, no espaço reservado, especificamente, para o/a estudante realizar esta ação.

3.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

4. Caso o/a estudante contemplado/a perca o vínculo institucional com a UFMG, por qualquer motivo, **no período de 1 ano a contar da data da aquisição**, deverá devolver o equipamento adquirido para doação a outro/a estudante.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG Meu Lugar/Acessibilidade e Inclusão Digital, o/a estudante deverá:

a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;

b) prestar informações requisitadas pela PRAE, NAI ou Fump referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE e o NAI poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente, da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pelo NAI.

#### X – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE, do NAI e da Fump em **08 de maio de 2023**.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/A estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), nas datas previstas no cronograma desta chamada.

#### XI – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/NAI/FUMP 01/2023	26/04/2023
Início das Inscrições	27/04/2023
Término das Inscrições	02/05/2023
Análise das Inscrições	03 a 06/05/2023
Divulgação do resultado preliminar - Estudantes contemplados/as	08/05/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o e-mail: <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF	08 a 09/05/2023
Análise dos recursos para revisão	10/05/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	11/05/2023
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 10/05/2023 (estudantes contemplados/as em 08/05/2023)

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023  
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)  
Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)